

A Capital do Turismo do Norte do Paraná Rua Onze, nº 674 – Centro

DISPENSA DE LICITACAO Nº 33/2016 CONTRATO Nº 91/2016

Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Município de **Primeiro de Maio**, e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar**, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.245.059/0001-01, com sede administrativa na Rua Onze nº 674 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Daniel Renzi, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.560.028-7 SSP/PR e do CPF nº. 840.850.709-59, residente e domiciliado na Rua Trinta e dois nº. 90, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Silvio Antônio Damaceno, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado de CONSÓRCIO, através de seus representantes legais, firmam o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:





A Capital do Turismo do Norte do Paraná Rua Onze, nº 674 – Centro

O presente contrato tem por <u>objeto</u> estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas para o atendimento de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O atendimento aos pacientes será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Ibiporã, localizado na Avenida Santos Dumont nº 132 Shopping Terra Bonita, Bairro Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MUNICÍPIO compromete-se a:

- I Transferir recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato, mensalmente, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida será para um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Ibiporã;
- II Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas;
 - III Acompanhar e avaliar a execução deste Contrato.

O CONSÓRCIO compromete-se a:

I – Receber os recursos financeiros;

 II – Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto que trata este contrato, observando sempre critérios de qualidade e custo;

Ø



A Capital do Turismo do Norte do Paraná Rua Onze, nº 674 – Centro

 III - Aplicar os recursos recebidos deste Município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

IV - Adquirir e repassar quando solicitados ao Centro de Especialidades
 Odontológicas do Município de Ibiporã insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Contrato, serão destinados recursos financeiros no valor de total de R\$ 27.764,16 (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) que serão transferidos ao CONSÓRCIO em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 2.313,68 (Dois mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos) até o dia 20 de cada mês, que correrão à conta dotação da seguinte orçamentária: 556 10.003.10.302.0011.2.074.3.1.71.70.00.00, Fonte 01303; 557 10.003.10.302.0011.2.074.3.3.71.70.00.00, Fonte 01303.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no "caput", o CONSÓRCIO informará imediatamente o município de Ibiporã, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor do CONSÓRCIO, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O consórcio prestará contas dos recursos alocados pelo Município conveniado e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

V



A Capital do Turismo do Norte do Paraná Rua Onze, nº 674 – Centro

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Janeiro e encerrando em 31 de Dezembro deste ano de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei, mediante termo aditivo celebrado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Primeiro de Maio - PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Primeiro de Maid/PR, 21 de Dezembro de 2016.

Daniel Renzi

Prefeito Municipal de Primeiro de Maio

Testemunhas:

Nome Viscon Murari CPF no estor de Contratos CPF 362.824489-72

CISMEPAR

CPF nº

Nome:

Hugo Fernando V. Weigert Gerente de Compras CPF 044,710,209-51 CISMEPAR

Silvio Antônio Damaceno

Presidente do Cismepar



A Capital do Turismo do Norte do Paraná Rua Onze, nº 674 – Centro

PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO I

CNPJ 76.245.059/0001-01			NC	NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio				
			Pre					
ENDEREÇO COMPLETO				NÚME				
Rua Or	ize					674		
MUNICÍPIO Primeiro de Maio		CAIXA POSTAL		86.14	10-000	3000 10	UF PR	
DDD	FONE		FAX		E-MA		T. K.	
(43)	3235-1122		3235-1	235-1122		licitacao@primeirodemaio.pr.gov.b		
NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO			_	TELEFONE 43 3235-1398		E-MAIL		
Agnaldo	Ponsio Zanibor	ni						

NOME DO DIRIGENTE	DA ENTIDADE	E DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		
Daniel Renzi		840.850.7	09.50	
CARGO OU FUNÇÃO	DATA DA POSSE	RG	ÓRGÃO	
Prefeito Municipal	01/01/2013	5.560.028-7	EXPEDIDOR SSP - PR	
ENDEREÇO RESIDENC	CIAL COMPLETO		1001 110	







A Capital do Turismo do Norte do Paraná Rua Onze, nº 674 – Centro

III - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço:

Estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de insumos odontológicos para auxiliar na manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Ibiporã, no atendimento de pacientes do município de **Primeiro de Maio** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais. A quantidade de procedimento este Município deve acordar com o Centro Odontológico de Ibiporã (secretário de saúde).

Justificativa da Solicitação:

Viabilizar o atendimento da população que necessita de tratamento odontológico especializado ao município de **Primeiro de Maio** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais.

	I - ESTIMATIVA DE CUSTO)
Discriminação	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES Material de Consumo		- Total
TOTAL R\$	R\$ 2.313,68	R\$ 27.764,16

IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Após a liberação dos recursos

Fim: Consoante a Cláusula de Vigência do Instrumento Convencional.

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$. 2.313,68					
7ª Parcela	8ª Parcela				R\$. 2.313,68
R\$. 2.313,68		9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
Na. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68

Primeiro de Maio/PR, 21 de Dezembro de 2016.

PROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO

Daniel Renzi

Prefeito Municipal de Primeiro de Maio